



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

REQUERIMENTO N. 038 DE 2022

(Do Sr. Ari Osmar Martins Kinor)

“Solicita informação sobre as providências adotadas pela administração perante a Sabesp para solucionar a passagem de uma tubulação (esgoto) sobre a calçada do viaduto da Fepasa, na Av. Haralambos Panitsa, nesta cidade”.

REQUEIRO, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal **SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**, pleiteando-lhe informação sobre as providências adotadas pela administração perante a Sabesp para solucionar a passagem de uma tubulação (esgoto) sobre a calçada do viaduto da Fepasa, na Av. Haralambos Panitsa, nesta cidade”.

Através do ofício nº 070, datado de 07.04.22, este signatário solicitou a interveniência do Prefeito Municipal junto à gerência da Sabesp de Apiaí, para que a concessionária efetue a remoção de uma tubulação (esgoto) que passa no canto superior esquerdo do viaduto sobre a linha férrea da extinta Fepasa, na Rua Haralambos Panitsa, anexando fotos da situação naquela oportunidade.

Justifica o pedido para remoção porque a tubulação está sobreposta na calçada, diminuindo o vão livre do passeio, o que impede o livre trânsito de cadeirantes ou pessoas portadoras de deficiência que faz uso de muletas e cadeiras de rodas, por exemplo, em prejuízo da acessibilidade de tais pessoas, além dos demais usuários que se veem obrigados à caminhar sobre o leito carroçável da pista, suscetíveis dos riscos por conta dos automóveis que trafega nos dois sentidos da via.

Atendendo solicitação de usuários, pedimos a atenção do prefeito em interceder perante à Sabesp para que esta faça a remoção da tubulação da calçada, transferindo-a para o lado externo aéreo da mureta/grade de contenção do viaduto (fixado fora da calçada, do lado ou abaixo de sua superfície), de maneira à não prejudicar o espaço da calçada (passeio), que sofreu considerável redução do vão para abrigar a tubulação.

Considerando que o Poder Legislativo ocupa papel preponderante no controle e fiscalização dos negócios municipais;

Considerando que a função de controle e fiscalização da Câmara Municipal é uma das mais importantes do Legislativo;

Considerando que a Constituição Federal em seu inciso XXXIII, do art. 5º, diz textualmente que: “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

Ao regulamentar o artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, além de garantir ao cidadão o exercício do seu direito de acesso à informação, cria forma eficazes de que a administração pública seja cuidadosamente acompanhada e avaliada diretamente pela população.

ISTO POSTO, após ouvido o douto e soberano Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para prestar as informações acima, detalhando-as na forma acima descrita.

Palácio "Min. Mário Guimarães", em
14 de julho de 2022.


ARI OSMAR MARTINS KINOR
(VEREADOR)

CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Prop. de Votação:	REQUERIMENTO Nº 038 DE 2022
<i>" Solicita informações sobre as providências adotadas pela administração perante a Sabesp para solucionar a passagem de uma tubulação (esgoto) sobre a calçada do viaduto da FEPASA, na Avenida Haralambos Panitsa, nesta cidade"</i>	
Autoria:	ARI OSMAR MARTINS KINOR

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO:	31ª Sessão Ordinária
DATA:	11/08/2022
HORARIO:	19:00 horas
TERMINO:	

VEREADORES	FAVORÁVEIS	DESFAVORÁVEIS	ABSTENÇÃO
André Luiz Rodrigues de Souza			
Ari Osmar Martins Kinor			
Gilberto Carriel de Lima			
João Paulo Cordeiro de Lima			
Joseni Ribeiro Barbosa			
Luiz Antonio da Silva			
Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto			
Prof. Alysson Franco de Lima Garcia			
Ricardo Dias de Pontes			
Sandro Marcio Cosmo			
* Em caso de empate - VOTO DO PRESIDENTE			

RESULTADO	
Favoráveis	
Desfavoráveis	
Abstenção	
Total Geral	

PROF. ALYSSON FRANCO DE LIMA GARCIA

1º Secretário